CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 1928 de 19

Promovente: CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 1/59

Assunto: CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS E OPERÁRIOS DA PREFEITURA.

ANDAMENTO

a C. Justiça	Finanças	a Comissão	Sanciono

Observações: Relator C. Justiça - M.J. Bento
" " Finanças: Luiz Bonacat
Aprovado nos termos da Resolução 25/59

Arquivado em 10 DEZ 59

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 1/59

A Câmara Municipal de Pompéia Decreta

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de um ABONO DE NATAL, aos operários diaristas mensalistas e aos funcionários da Prefeitura Municipal.

§ Unico - O abono referido neste artigo é de Cr.$ 1.000,00 para cada servidor, indistintamente.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulado, parcialmente, na importancia de Cr.$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), o Crédito aberto pela Lei n. 363, de 2 de Julho de 1957 e prorrogado pela Lei n. 378 de 14 de Dezembro de 1957.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompéia, em 1º de Dezembro de 1958.

Constantino Marcelino de Souza

Constantino Marcelino de Souza

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA EST. DE S. PAULO 16 FEV 59

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator:- Dr.Nelson Alves Bastos

Ao Projeto de Lei 1/59

O presente projeto de lei, embora justo e legal, perdeu a sua oportunidade, de vez que, foi apresentado em 1º de Dezembro de 1958, ou seja, no exercicio passado.

Para que o mesmo possa ser novamente apresentado e, com possibilidades de ser aprovado pela Edilidade, necessário se torna ser ele atualizado devidamente pelo seu nobre autor, vereador Constantino Marcolino de Souza.

Pelo arquivamento, pois, é o parecer, salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 12 de Março de 1959

Dr.Nelson Alves Bastos
Relator

SUBSTITUTIVO ao Projeto de lei nº 1/59

Tendo em vista falta de verba no momento, para atender as despesas com o presente projeto de lei, apresento o presente substitutivo, afim de regularizar o presente projeto de lei de minha autoria.

SUBSTITUTIVO Nº 1/59

Artigo 1º - Fica concedido um Abono de Natal aos Operários e funcionários municipais, na importancia de Cr.$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada um, indistintamente, em 1960.

Artigo 2º - Afim de ocorrer as despesas com o pagamento do abono constante do artigo 1º, será consignada verba própria no orçamento futuro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pompéia, em 20 de Março de 1959.

Constantino Marcelino de Souza